



DECRETO Nº 116/2026

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Fundeb (CACs/FUNDEB) - mandato 2023/2026 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 06/2026 do Conselho Municipal do FUNDEB, bem como a necessidade de adequação administrativa em razão de exonerações e mudanças de lotação de servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a composição dos representantes do **Conselho Tutelar** no Conselho Municipal do Fundeb (CACs/FUNDEB) – Mandato 2023/2026, conforme segue: **Maristela Perchebiliski Kollaristch**, na condição de *suplente*, em substituição a *João Paulo Dias*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 08/2023, 89/2023, 130/2023, 118/2024, 137/2024, 124/2025 e 185/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 02 de junho de 2026.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2026

DECRETO Nº 116/2026

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Fundeb (CACS/FUNDEB) - mandato 2023/2026 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 06/2026 do Conselho Municipal do FUNDEB, bem como a necessidade de adequação administrativa em razão de exonerações e mudanças de lotação de servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a composição dos representantes do **Conselho Tutelar** no Conselho Municipal do Fundeb (CACS/FUNDEB) – Mandato 2023/2026, conforme segue: **Maristela Perchebiliski Kollaristch**, na condição de suplente, em substituição a *João Paulo Dias*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 08/2023, 89/2023, 130/2023, 118/2024, 137/2024, 124/2025 e 185/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 02 de junho de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciél Porochniak
Código Identificador:FC20FA1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2026. Edição 3543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>